



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RESOLUÇÃO Nº 119 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

Altera a redação do artigo 1º da  
Resolução nº 102 de 17 de março  
de 1981.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMEN  
TO, no uso de suas atribuições regimentais, promulga a seguinte  
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Leia-se no artigo 1º da Resolução nº 102 de 17  
de março de 1981, onde diz 100% (cem por cento)  
160% (cento e secenta por cento), até o ano de 1982.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Re  
solução entrará em vigor na data de sua aprova  
ção.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de novem-  
bro de 1981.-

Vereador ATALIBA GONÇALVES  
Presidente

Vereador SEBASTIÃO A. GOMES  
1º Secretário